



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/06/2026 às 11:19:11 Elisangela Cunha Barreto alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 79371/26.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 11/06/2026

Data de Publicação do Aditivo: 29/06/2026

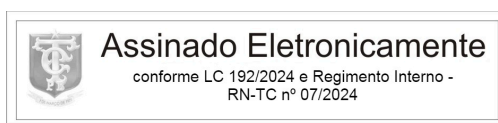
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A necessidade de continuidade dos serviços de manutenção dos veículos da frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPPB), considerando sua relevância para o pleno funcionamento das atividades institucionais.

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	35e72f35676e19fb3764f9798778b9a0
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	c5d54ed69cf1e0132a4911fa544b73f6
Justificativa técnica	Sim	2eef8844688fb26e69de1ad25428efb4
Parecer jurídico	Sim	d196c27d7c2bc9d82a5f2cd8afdbe32b
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	1cade92754a087c90ecac049f8eca5a3

João Pessoa, 29 de Junho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/01482

Nº DO CONTRATO: 019/2024-DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nº DO ADITIVO: 02

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 29/07/2026 A 29/07/2027

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 184.161,86 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E EUM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS: 14101.03.122.5046.4212.339030.500;

SERVIÇOS EM VEÍCULOS: 14101.03.122.5046.4209.339039.500

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021

MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:1859316042
5

Assinado de forma digital
por MARIA MADALENA
ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2026.06.15
10:11:43 -03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

II - Doadoras Regulares de Leite Materno - Lei Estadual nº 8.483/2008;

III - Doadores de Medula Óssea - Lei Estadual nº 8.819/2009;

IV - Inscritos no CadÚnico/baixa renda (Decreto Federal nº 6593/2008 e Decreto Federal nº 6.135/2007).

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pelo Conselho Superior, o qual poderá editar norma aditiva e/ou supressiva, sem prejuízo das editadas na presente Resolução.

Art. 38 - As datas e prazos contidos nesta presente resolução serão divulgados quando da publicação do edital.

Art. 39 – A sessão do Conselho Superior para a escolha do Ouvidor(a) Geral será extraordinária e pública.

Art. 40 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 25 de junho de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior

➤ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/01482

Nº DO CONTRATO: 019/2024-DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nº DO ADITIVO: 02

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 29/07/2026 A 29/07/2027

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 184.161,86 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E EUM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS: 14101.03.122.5046.4212.339030.500;

SERVIÇOS EM VEÍCULOS: 14101.03.122.5046.4209.339039.500

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – DPPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58020-680, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº *****.***.604-****, aqui por diante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, neste ato por sua representante legal, **RENATA NUNES FERREIRA**, doravante denominada parte **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024-DPPB**, que faz parte do Processo Administrativo nº **DPE-PRC-2026/01482**, mediante as seguintes cláusula e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12(doze) meses, a partir de **29/07/2026 até 29/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto do Contrato nº 019/2024, o valor global estimado de até R\$ 184.161,86 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Aquisição de peças: 14101.03.122.5046.4212.339030.500

Serviços em veículos: 14101.03.122.5046.4209.339039.500

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do extrato de aditivo contratual no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa-PB, data da última assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA Assinado de forma digital
ABRANTES por MARIA MADALENA
SILVA:1859316042 SILVA:18593160425
5 Dados: 2026.06.15 10:10:56
-03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

RENATA Assinado de forma
NUNES digital por RENATA
FERREIRA:3712 FERREIRA:37123728840
3728840 Dados: 2026.06.11
08:57:00 -03'00'

Renata Nunes Ferreira

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADO